

	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	P.PR nº.398/2022
	PORTARIA	Data: 22/08/2022
	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Folha: 1/1
Altera a PORTARIA DA PRESIDÊNCIA/IBGE Nº 263, de 25 de setembro de 2020, que estabelece os procedimentos a serem dotados para a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto		

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.859, de 19 de novembro de 2021, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria da Presidência/IBGE nº 263, de 25 de setembro de 2020, que estabelece os procedimentos a serem adotados para a revisão e a consolidação de atos normativos inferiores a decreto, no âmbito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Os ANEXOS I e II desta Portaria deverão substituir os ANEXOS I e II da P.PR/IBGE nº 263/2020 para todos os fins.

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Portaria da Presidência/IBGE nº 237, de 8 de abril de 2022.

Art. 4º Por conta da urgência da matéria, esta Portaria entra em vigor em 22 de agosto de 2022.

EDUARDO LUIZ GONCALVES RIOS NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO LUIZ GONCALVES RIOS NETO, Presidente, em 23 de Agosto de 2022, às 20:06:00, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7948190149924243564 e o código CRC 436237A2.